



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 19 DE 25.04.2018.

ASSUNTO: EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI - REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS DA PREFEITUR MUNICIPAL DE JACAREÍ.

AUTORIA: VEREADORES LUCIMAR PONCIANO, ABNER DE MADUREIRA, DRA. MÁRCIA SANTOS (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO).

PARECER Nº 127 - RRV - SAJ - 04/2018

I- RELATÓRIO

Trata-se de Emenda nº 01 ao Projeto de Lei de autoria dos Nobres Vereadores Lucimar Ponciano, Abner de Madureira e Dra. Márcia Santos (*Mesa Diretora do Legislativo*), que ***visa apenas corrigir o índice de reajuste, de acordo com a orientação do Secretário Jurídico, Dr. Jorge Cespedes.***

A presente Emenda nº 01 ao Projeto foi remetida a essa Consultoria Jurídico-Legislativa para estudo jurídico.

É a síntese do necessário. Passamos a análise e manifestação.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A Emenda nº 01 visa apenas corrigir o índice de reajustamento, adequando-se à orientação jurídica do Dr. Jorge Cespedes, Secretário de Assuntos Jurídicos dessa Casa de Leis.

Diante disso, a Emenda nº 01 encontra-se, **no nosso entendimento, e salvo melhor juízo, de acordo com os ditames da legislação pertinente.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



III - CONCLUSÃO

Posto isto, e tendo em vista todo o acima exposto, **entendemos, s.m.l.** que a Emenda nº 01 ao presente Projeto de Lei **poderá prosseguir**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, **devendo ser apreciada antes do Projeto de Lei (consoante o parágrafo 3º, do artigo 125, do RI).**

Antes, porém, deve ser objeto de análise das **Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamentos.**

Sem mais para o momento o, é este o nosso entendimento, sub censura.

À análise da autoridade competente.

Jacareí, 27 de abril de 2018.

Renata Ramos Vieira

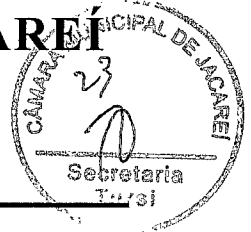
Consultor Jurídico-Legislativo

OAB/SP nº 235.902



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2018

Ementa: *Emenda (nº 01) à Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora que reajusta os subsídios dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacaré. Constitucionalidade. Legalidade. Prosseguimento. Observação. Recomendação.*

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 127 – RRV - SAJ – 04/2018
(fls. 21/22) por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacaré, 27 de abril de 2018.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico